



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Reunião Ordinária - Ata n.º 8/2022

Data - 2022-04-14

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Sala de Reuniões da
Câmara Municipal

Termo - 12.15 horas

Presenças:

Presidente: Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Moraes
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Sónia Marisa Rodrigues

Outras Presenças: João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica
Abílio Rogério Castanheira Pinto, Chefe de
Unidade Financeira
Isabel Maria Faustino Carvalho Sousa, Técnica
Superior

Resumo Diário da Tesouraria do dia 13-04-2022

a) Dotações Orçamentais: €477.709,30

b) Dotações não Orçamentais: €896.265,78



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Sónia Marisa Rodrigues. -----

O Presidente da Câmara informou o Executivo da ausência da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé. -----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes. -----

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dias 2022-03-29. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores Rui Alexandre Serapicos Vilarinho e Sónia Marisa Rodrigues, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere. -----

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo para dizer o seguinte: " Vou procurar ser sucinta, uma vez que a ordem de trabalhos é bastante extensa e os documentos também,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

[Handwritten signature]

para dizer, hoje em particular, à Senhora Vereadora Sónia Salomé que hoje nem está presente, mas foi ela que estabeleceu a ordem de trabalhos, para que, de facto, quando exista um só documento com quase 400 páginas e, uma ordem de trabalhos tão extensa, 48 horas não é suficiente, ainda mais quando nenhum de nós tem nada a ver com a área de economia e portanto precisaríamos ainda de mais tempo para atempadamente ler com alguma atenção e detalhe e com tempo que o documento efetivamente necessita. Portanto, sugeria que quando houver documentos deste género se realizasse uma reunião extraordinária só com este tema ou, pelo menos, se tentasse reduzir um pouco à ordem de trabalhos, porque desta forma ou encurtamos um pouco ao período de antes da ordem do dia, que para nós Vereadores sem Pelouro também é muito importante porque será das poucas ocasiões em que temos a oportunidade de colocar as dúvidas que são nossas e que são também daqueles que representamos, ou então ficam por esclarecer muitos dos assuntos que vêm na ordem do dia. -----

Queria dar os parabéns pelo prémio cinco estrelas regiões que pelo 4.º ano consecutivo é atribuído às Praias do Azibo e este ano associado também à marca do Entrudo Chocalheiro. Importa, de facto, reconhecer o trabalho do Município e do António Carneiro em mais esta conquista. Queria, também, destacar pela positiva e enaltecer o passo decisivo que foi dado por estes dias com vista à criação da certificação da Bio Região do Baixo Sabor de que fazem parte o nosso concelho e mais outros três (Mogadouro, Alfândega da Fé e Torre de Moncorvo). Ao sermos, de facto, visitados oficialmente pela Rede Internacional das Bio regiões, torna-se também oficial o sinal positivo para esta região envolvente nos Lagos do Sabor. Parece-nos que pode ser um ato de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

dinamização dos produtos agrícolas de excelência da nossa região, também das raças autóctones e até uma estratégia para combater, de algum modo, a desertificação ou o abandono da terra. Sendo um projeto que envolve agricultores, cidadãos, operadores turísticos, associações e poder local, gostaria de saber se já há, ou se estarão a pensar na possibilidade de contemplar um aumento nas ajudas e apoios a agricultores e criadores de gado no sentido de se aperfeiçoarem no que diz respeito à prática da agricultura biológica de qualidade, ou seja, a possibilidade de contemplarem em futuros planos de atividades e orçamentos ajudas ao setor agrícola, pois sabemos que a agricultura biológica sustentável também tem custos e, estes estarão na base da futura certificação. Parece-nos de facto ser este um projeto que possa vir a dar lastro à nossa agricultura e uma boa estratégia de desenvolvimento rural do concelho. Será também, porventura, o momento certo de apostarmos e olharmos para este setor com seriedade, deixando definitivamente de ser apenas e só uma piada de campanha eleitoral e passarmos de facto a olhar para a agricultura como uma estratégia dinamizadora do nosso concelho em geral. ----- Por último, dizer que na última reunião de câmara coloquei várias questões a respeito do concurso das concessões na Praia do Azibo e de facto na altura fiquei esclarecida, no entanto tive a oportunidade de conversar com uma das partes interessadas do contencioso da concessão dos oito anos e voltei a ficar novamente com dúvidas e, como o Senhor Presidente é a pessoa que nos pode esclarecer cabalmente, evitando que se possam ouvir várias versões, gostaria de perguntar se o assunto que está em Tribunal referente à concessão dos oito anos, está de facto encerrado, houve decisão do Tribunal, ou passou para o Tribunal



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Administrativo porque deixou de ser urgente e possivelmente terá de haver novo concurso. Porque, a ser assim, causa-me alguma estranheza pelo facto de uma das partes interessadas estar já a explorar a concessão. -----

A Vereadora Sónia Marisa Rodrigues lendo disse "Sr. Presidente tivemos a Feira do Folar em Vilarinho de Agrochão, depois de dois anos suspensa devido à pandemia, foi protagonista e das poucas fontes de alegria e animação nos últimos tempos, não só para a aldeia mas para os expositores, agricultores e visitantes. Tal como o Entrudo Chocalheiro em finais de fevereiro teve saldo positivo, cada um como é óbvio na sua dimensão. E a verdade é que de certa forma já conseguimos contornar a pandemia com eventos ao ar livre e promover na nossa terra o que de melhor há, tal como os nossos vizinhos, Valpaços com a Feira do Folar, Torre de Moncorvo com a Feira Medieval e Bragança que vai realizar agora a Feira das Cantarinhas, tudo eventos ao ar livre que promovem os concelhos e ajudam o comércio local. Estamos a cerca de dois meses e meio de uma das maiores Festas de Macedo de Cavaleiros, a Feira de São Pedro, que há dois anos que os macedenses não são contemplados com este evento, um evento que ajuda os comerciantes locais, os empresários e que traz gente e vida a Macedo. Posto isto, gostávamos de saber em que moldes se vai realizar a Feira de São Pedro este ano, se é que se vai realizar." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes começou a sua intervenção dizendo que foi abordado por algumas pessoas que lhe manifestaram interesse em desenvolver a atividade agrícola, ou seja terem uma horta, tendo em conta que é uma realidade que há efetivas dificuldades porque tudo que é produtos alimentares têm aumentado vertiginosamente de preço. Tendo em conta que outros



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

concelhos, nomeadamente Bragança, estão a ter dinamismo nesta matéria, solicitava ao Sr. Presidente particular sensibilidade, sobretudo nesta altura do ano, para que possa desenvolver esta questão das hortas comunitárias no nosso concelho, até porque este é um projeto que rapidamente pode ter andamento e não duvido que teria grande êxito para além de que seria uma mais-valia para muitas pessoas, inclusivamente não dinamizar só esta ideia na sede do concelho como solicitar às Juntas que as próprias aldeias tenham a possibilidade de fornecer terras para que as pessoas possam ter as hortas. -----

Outra questão está relacionada com a transferência de competências no que diz respeito à saúde e à educação, sabemos que na parte da educação os funcionários adstritos às escolas já estão integrados no mapa de pessoal da autarquia, no entanto gostaríamos de ficar com uma ideia no que diz respeito à transferência de fundos e também à inclusão de pessoas nestes serviços para, no fundo, ficarmos com uma ideia mais clara de como é que esta transferência de competências vai ser feita nestas duas áreas. -----

Pretendia também saber o que é feito do EDRU, estrutura que está inserida na Autarquia mas da qual se tem visto pouca atividade. Outra questão é saber se o Sr. Presidente já alguma vez equacionou a hipótese, tendo em conta que o nosso concelho tem muita população idosa e isolada, de colocar dispositivos de teleassistência que em colaboração com a GNR em vários concelhos tem vindo a ser implementado. -----

Outra questão é sobre a Rua Eça de Queiroz, junto da Estação do caminho-de-ferro, em que a ciclovia está colocada no sítio onde os automóveis saem do estacionamento sendo um perigo para os peões ou bicicletas que estejam a passar. Na mesma rua, sendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

esta uma obra nova, a tinta de sinalização no chão já não está visível. Por último, dizer ao Sr. Presidente que com um governo PS com maioria absoluta e num Distrito que tanto peso tem a questão de passarmos a ser um Centro Urbano Tipo III, não é de todo agradável. Num Portugal 2020/2030, hipoteticamente deixarmos de ser um Centro PEDU, todos os seus grandes planos e os nossos sonhos para este concelho vão "por água abaixo". E, se o executivo PSD no quadro comunitário anterior conseguiu arranjar 9 milhões de euros que o fazem brilhar agora a si, V.^a Ex.^a com esta classificação se o quadro comunitário continuar assim, o nosso concelho vai ficar equiparado com os concelhos mais pequenos do Distrito e, se na realidade neste momento já não estamos ao nível de Mirandela e Bragança, neste contexto que se prevê, vamos ficar numa posição completamente catastrófica. Portanto, tendo em conta todo o peso político que o Senhor Presidente tem, e o facto de a Secretaria de Estado que gere estes assuntos estar em Bragança, gostaria de uma explicação por parte do Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara Municipal relativamente à ordem do dia concordou que de facto para a reunião de hoje é um pouco extensa, mas de carácter excepcional, tendo em conta que no próximo dia 26 de abril também se irá realizar a Assembleia Municipal. No que diz respeito às bio regiões tendo em conta que fomos dos Municípios mais entusiastas na criação dos lagos do sabor participando em várias reuniões, onde foram tomadas várias iniciativas antecipadamente, envolvendo o Ministério da Agricultura onde foram tomadas decisões, neste momento o processo encontra-se efetivamente bastante adiantado. Será de facto uma mais-valia, porque iremos ganhar qualificações e valências para que a agricultura seja mais sustentável e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

saudável. Estão envolvidos neste processo os operadores turísticos, os produtores e a promoção de raças autóctones que em conjunto criará um lastro especial para o desenvolvimento da região. Relativamente ao concurso dos Bares do Azibo já houve uma decisão, para melhor informação o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos poderá esclarecer esta questão com mais propriedade. Assim, o Chefe de Divisão informou que os processos em causa, por decisão do Tribunal deixaram de ser considerados urgentes, passando a ser tramitados como processos normais, estando ainda o processo a decorrer em Tribunal, não se sabendo quando será tomada a decisão definitiva. Dadas as circunstâncias foi decidido atribuir a exploração a quem venceu o concurso inicialmente.-----
Prosseguiu o Senhor Presidente referindo-se à Feira do Folar, realizada na freguesia de Vilarinho de Agrochão, dizendo que foi para o Município muito gratificante, as pessoas estavam satisfeitas e a economia local animou-se envolveu várias pessoas e por parte da organização e da própria junta de freguesia foi considerada a maior Feira de sempre. -----
No que diz respeito à realização, ou não, da Feira de São Pedro no corrente ano, indo de encontro às recomendações da DGS, inicialmente foi pensado não a organizar, mas vão reunir com a Associação Comercial e com os parceiros para definirem uma Feira que não deixe ficar mal a imagem do concelho. Fica a promessa de que no próximo ano, mediante as circunstâncias, será feita uma boa Feira. -----
Relativamente às questões suscitadas pelo Vereador Nuno Morais, quanto às hortas comunitárias, disse que é uma sugestão oportuna e obviamente aceite. Na parte referente às freguesias a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

[Handwritten signature]

realidade é outra, porque é rara ou nenhuma, a pessoa que não tem uma pequena horta. -----

No que se refere à transferência de competências na área da saúde a realidade do nosso concelho é um pouco diferente do resto do país, pois o modelo das outras transferências não se aplica aqui, tendo em conta que temos uma Unidade Local de Saúde autónoma que tem a gestão do ativo, passivo e do imobiliário, não tendo o Município uma intervenção direta, existindo apenas alguns acordos de parceria. Relativamente à educação é uma competência da Câmara. Quanto à transferência de fundos, para já, não se tem revelado deficitária e estão em consonância com o Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

Relativamente à questão dos recursos humanos na área da Educação, o Vereador Paulo José Castro Rogão chamou à atenção para a página 343 da Prestação de Contas que evidencia todas as dúvidas que o Sr. Vereador Nuno Morais colocou, nomeadamente a transferência de competências para a câmara municipal por deliberação da câmara de 20-02-2019, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019. Esta transferência de competências abrange todos os trabalhadores das escolas (assistentes técnicos e assistentes operacionais) que totalizam 55 trabalhadores e a nível financeiro, de acordo com o que o mapa evidencia em 2021, houve uma transferência de verba no valor de um milhão e trezentos mil quatrocentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos. Esta verba serviu para pagamento dos salários dos trabalhadores e também para pequenas reparações nos edifícios escolares. Ao nível desta transferência de competências falta ainda o património que veio no âmbito desta transferência de competências figurar no património da câmara municipal, porque a Direção Regional de Educação do Norte ainda não nos enviou a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

listagem dos bens a transferir para podermos registá-los na Conservatória no nome da Autarquia, ao abrigo do Decreto-Lei Lei que atrás referi. A nível de necessidades de contratação é a câmara que irá iniciar o processo de contratação de trabalhadores que venham a ser necessários. -----

Prosseguiu o Presidente da Câmara e, relativamente ao EDRU informou que este se desmoronou um pouco em virtude da pandemia mas continua a fazer os mercados e a estar envolvido nos projetos, nomeadamente nos subsídios e incentivos e a curto prazo vamos redimensionar este Gabinete, aumentando o número de pessoas envolvidas e faremos um trabalho de proximidade junto dos agricultores e dos empresários mais profícuo. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes sugeriu que a Câmara poderia ser mais proactiva e, como forma de apoio, fornecesse aos agricultores as sementes e os produtos utilizados para as culturas, incentivando desta forma a dinamização de determinadas culturas, como é por exemplo o caso dos cereais. -

O Presidente da Câmara Municipal referiu que acolhe de bom grado esta sugestão deixada pelo Sr. Vereador, apesar de os cereais terem deixado de ser rentáveis, pelo que a culturas se foram alterando no concelho introduzindo-se mais o amendoal e o olival em detrimento do cereal.-----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, quanto à questão de o Município poder subsidiar ou apoiar os agricultores com as sementes, referiu que não se justifica porque há já subsídios próprios para as diversas culturas e quem tiver terrenos e os queira trabalhar estes subsídios já são bem apelativos. Já quanto à questão das hortas comunitárias é uma questão bastante interessante e de ponderar. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

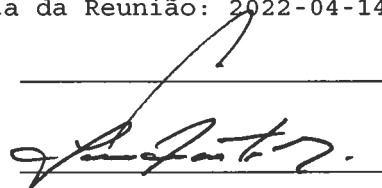
O Presidente da Câmara Municipal, relativamente à sugestão da colocação de dispositivos de teleassistência, referiu que é uma questão que em harmonia com as autoridades têm de trabalhar e através dos serviços de ação social sinalizar quais os idosos que de facto necessitam deste sistema. Estamos atentos a esta questão da teleassistência, videovigilância e assistência e a trabalhar em conjunto com a CIM. Quanto à questão da segurança na ciclovia vou analisar, no entanto, o Vereador Paulo Rogão pode dar uma pequena explicação. O Vereador Paulo José Castro Rogão referiu que efetivamente a ciclovia está muito perto dos estacionamento mas foi assim que foi projetado, aprovado e executado. Quanto à pintura no chão na Rua Eça de Queiroz informar que não é a definitiva, precisamente porque ainda estão a decorrer várias obras nas imediações, nomeadamente no mercado municipal irão colocar a última e definitiva camada de pintura com a sinalização das bicicletas. -----

O Presidente da Câmara Municipal relativamente à questão de alerta de desclassificação do centro urbano confirmou que efetivamente há dois dias surgiu essa situação de alerta, precisamente no dia em que o Presidente da CCDRN veio visitar o nosso território e, verdadeiramente, ele ainda não tinha conhecimento destas alterações. Mas contactada a Sr.^a Ministra Ana Abrunhosa, ela disse que a realidade do próximo Quadro Comunitário seria completamente diferente e que não iria obedecer a este tipo de organização de centros urbanos, ou seja, que não iria haver PEDUS nem PARUS. O Sr. Vice-presidente da câmara esteve numa reunião em Barcelos com os Municípios que presumivelmente seriam desclassificados e, não eram Municípios à escala de Macedo, eram todos Municípios muito grandes (Lamego, Barcelos). Houve aqui um sinal de alerta com o qual não nos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



podemos descuidar para alterar a situação de risco, porque isto não é definitivo. No âmbito das CIM's, também estamos atentos, a lutar e a defender os nossos interesses. -----

Relativamente a esta questão o Vice-presidente da câmara, Rui Vilarinho, usou da palavra para em primeiro lugar felicitar o Sr. Vereador porque está muito bem informado relativamente a esta matéria, o que é um dado muito positivo. E em segundo lugar, na reunião que se realizou em Barcelos informar que fomos alertados para esta situação, que já havia sido sinalizada desde o ano de 2019 e a questão que se coloca aqui não é partidária, porque há regiões, cidades e territórios e é assim que temos de entender isto. Há de facto 4 Municípios da zona Norte que estão em risco de perder esta nomeação. No próximo dia 21 vamos reunir com a CCDRN, onde esperamos poder contar também com a presença da Sr.ª Ministra, porque o assunto é bastante sério, tanto para estes 4 Municípios como para aqueles que não foram contemplados nem com PEDU's nem com PARU's. Não nos podemos esquecer que temos de ser solidários com os concelhos vizinhos, pois o nosso crescimento depende também do crescimento destes. Quanto às CIM's, estas estiveram presentes na reunião em Barcelos e, no meu ponto de vista, o papel dos Presidentes das CIM's terá um conceito muito mais preponderante porque devem reivindicar por estes Quadros Comunitários, sob pena de no próximo Quadro Comunitário ficarem já excluídos Bragança e Vila Real, restando o Porto e Lisboa. Não restam dúvidas, de que os territórios de baixa densidade populacional têm de ser tratados com respeito e carinho sob pena de ficar numa situação privilegiada no nosso território apenas Bragança, os restantes Municípios vão cair. O dinheiro proveniente dos Quadros Comunitários, na minha opinião,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

deve ser distribuído de forma equitativa e espero bem que Macedo não seja prejudicado tal como todos os outros à nossa volta. ---
A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo pediu a palavra para dizer que percebe e concorda com tudo o que o Sr. Vereador disse, sobretudo no sentido da Comunidade, porque de facto a equidade é muito diferente da igualdade e faz todo o sentido que o tratamento da distribuição do "bolo" seja em função da equidade e não da igualdade. Contudo, questionar se a perda do tal "bolo", nestes 4 Municípios, que agora estão advertidos, vai traduzir-se na distribuição desse "bolo" para os concelhos que estão mais fragilizados? A esta questão respondeu de forma esclarecedora o Sr. Vice-presidente da câmara. -----
Por último o Presidente da Câmara Municipal, dado que a próxima reunião de Câmara agendada para o dia 26 de abril, coincide com a realização da sessão ordinária da Assembleia Municipal, propôs e foi aceite por unanimidade dos presentes, alterar a data de realização da mesma para o dia 28 de abril de 2022, pelas 09.30 horas. -----

II. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO - CAFETARIA E QUIOSQUE NO PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO ----
Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 04-04-2022, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

" O Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros que se encontra em construção prevê a existência de dois espaços, um destinado a serviço de cafetaria e afins e um outro referente a um quiosque para venda de jornais e revistas. O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis do domínio público do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais. -----
Sob a epígrafe do seu capítulo II - Domínio Público -, resulta que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo público por licença ou concessão, durante um determinado período de tempo e pelo pagamento de taxas. Por sua vez, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dá poderes à Assembleia Municipal para, sob proposta da Câmara municipal, autorizar a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais - artigo 25.º, n.º 1, alínea p) em conjugação com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc). --
-Para que os procedimentos concursais possam ser desencadeados, garantindo-se, assim, logo que a empreitada fique concluída, haver alguém que possa, de imediato, explorar aqueles equipamentos, proponho que a Câmara municipal formule, à Assembleia Municipal, as seguintes condições: -----
a) Cafetaria -----
i) Prazo de concessão: 4 anos, com possibilidade de renovação -
ii) Valor base da concessão do prazo inicial: proponho que o valor base seja de 48.000€ -----
b) Quiosque -----
i) Prazo da concessão: 4 anos, com possibilidade de renovação -
ii) Valor base da concessão do prazo inicial: proponho que o valor base seja de 9.600€." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea p) conjugado com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal a Concessão do Direito de Exploração de Cafetaria e Quiosque no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros. -----

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E RESPETIVA TABELA/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 04-04-2022, que se transcreve. -----

" O Regulamento Municipal acima referenciado está em vigor desde o ano de 2012. Como resulta da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, este tipo de regulamento implica: a) A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva; b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local; d) As isenções e sua fundamentação; e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas; f) A admissibilidade do pagamento em prestações.-----

Desde então e até ao presente muitas alterações já ocorreram, quer ao nível de criação de novas taxas, ainda, não previstas, quer ao nível da organização dos serviços municipais, quer mesmo ao nível da fundamentação económico-financeira, que carecendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

que este instrumento jurídico seja revisto. -----
Para, que assim possa ocorrer(i) ao abrigo do disposto no artigo
241.º da Constituição da República Portuguesa, (ii) ao abrigo do
disposto na alínea k) d n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e (iii) ao
abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do
Procedimento Administrativo, proponho à Câmara Municipal, que
delibere aprovar o início do procedimento tendente à alteração
ao regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais e
respetiva Tabela do Município de Macedo de Cavaleiros. -----
Para gestor do procedimento proponho o Chefe de Divisão João
Martins." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes,
deliberou aprovar nos termos apresentada a proposta do Vereador
Paulo José Castro Rogão. -----

**GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO
COORDENADOR CIENTIFICO, PROFESSOR DOUTOR DIAMANTINO MANUEL INSUA
PEREIRA: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de
10-03-2022, que se transcreve. -----

- " A Associação geoparque Terras de cavaleiros era uma
associação de direito privado sem fins lucrativos, criada por
escritura pública em 16 de outubro de 2012, com o objeto social
e objetivos: "Conciliar a conservação do património natural,
material e imaterial e o desenvolvimento sustentável
socioeconómico da população e do Município; Melhorar e gerir as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

estruturas de apoio ao visitante do geoparque; Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação; Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população; Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território; Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si." -----

-No momento em que o Município de Macedo de cavaleiros apresentou intenção de criação de um Geoparque da Unesco ficou obrigado às regras de funcionamento das redes - Rede Europeia e Rede Global de geoparques (www.europeangeoparks.org e www.europeangeopars.org), pelo que tem de nomear um coordenador científico e um executivo. -----

Desde a criação da mesma que o Professor doutor Diamantino Manuel Insua Pereira acompanhou o processo, sendo responsável pela Inventariação do património Geológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

Em 2013 assumiu o papel de coordenador científico enquanto o Geoparque era aspirante à rede Global de Geoparques Unesco, que manteve até maio e 2021. A Associação foi dissolvida em maio de 2021 e o Geoparque passou a integrar a estrutura orgânica do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Considerando: - A obrigatoriedade do apoio científico ao Geoparque Terras de Cavaleiros; - Que o Professor Doutor Diamantino Pereira está na Universidade do Minho, em Braga, e tem que se deslocar para macedo de Cavaleiros para dar apoio ao Geoparque e à equipa técnica; - Não aufere qualquer honorário pelo seu apoio; - A participação nos encontros nacionais e internacionais, em representação do Geoparque, é obrigatória. --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Perante o exposto proponho que o Professor Doutor Diamantino Manuel Insua Pereira se mantenha como coordenador científico do Geoparque Terras de Cavaleiros e o município de Macedo de Cavaleiros se responsabilize pelo pagamento de: - Alojamento, alimentação e deslocação aquando das visitas ao território; - Inscrição nos encontros nacionais e internacionais, bem como as despesas inerentes essa participação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar nos termos apresentada, a proposta do Presidente da Câmara Municipal. -----

GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA COORDENADORA EXECUTIVA, DR.ª ANTÓNIA MARIA MORAIS: DELIBERAÇÃO -

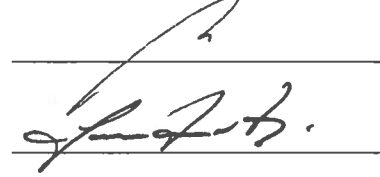
Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 10-03-2022, que se transcreve. -----

" A Associação Geoparque Terras de cavaleiros era uma associação de direito privado sem fins lucrativos, criada por escritura pública em 16 de outubro de 2012, com o objeto social e objetivos: "Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Município; Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque; Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação; Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população; Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



diferenciadora do território; Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si." -----

-No momento em que o Município de Macedo de Cavaleiros apresentou intenção de criação de um Geoparque da Unesco ficou obrigado às regras de funcionamento das redes - Rede Europeia e Rede Global de geoparques (www.europeangeparks.org e www.europeangepars.org), pelo que tem de nomear um coordenador executivo e um científico. -----

Em 2018 a Dr.ª Antónia Maria Morais assumiu o papel de coordenadora executiva do Geoparque Terras de Cavaleiros por estar nomeada como Chefe de Divisão do turismo do Município de Macedo de Cavaleiros e possuir formação na área do turismo, desenvolvimento local e cultural, cargo que manteve até maio de 2021, aquando da dissolução da Associação e integração do geoparque na estrutura orgânica do Município de Macedo de cavaleiros e assegura até ao presente. -----

Considerando: - A necessidade de coordenação técnica da equipa do Geoparque Terras de Cavaleiros; - A necessidade de organização e planificação de atividades de desenvolvimento local; - A necessidade de representação, ao mais alto nível, do Geoparque junto de instituições nacionais e internacionais; - Que para a participação nos encontros nacionais e internacionais, em representação do Geoparque, é obrigatória a presença do coordenador executivo, nomeadamente na EGN e GGN. Perante o exposto proponho que a Dr.ª Antónia Maria Morais se mantenha como coordenadora executiva do Geoparque Terras de Cavaleiros." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar nos termos apresentada, a proposta do Presidente da Câmara Municipal. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - E.V.T/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara municipal datada de 05-04-2022, que se transcreve. -----

" A Assembleia Municipal, na sessão de 29 de dezembro de 2021, para o ano em curso aprovou o mapa de pessoal, contemplando, entre outros, a criação de postos de trabalho, necessários à concretização da sua atividade. -----

Com vista à concretização do exposto e tendo presente o artigo 33.º, n.º 1 da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por força do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do seguinte procedimento concursal comum, nas condições que se descrevem: 1- Vínculo jurídico a estabelecer: contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 2. Carreira de área de atuação: o contrato a celebrar é para a carreira de Técnico Superior, cuja área de atuação é: - Área Generalista (Educação Visual e Tecnológica). 3. Quantidade de postos de trabalho a preencher: - Área Generalista (Educação Visual e Tecnológica) - 1 posto de trabalho. -----

Sob o ponto de vista orçamental, os encargos decorrentes desta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

[Handwritten Signature]

contratação encontra-se prevista e devidamente dotada nos documentos previsionais do ano em curso." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar a abertura de concurso nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta do Presidente da Câmara Municipal. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade de Finanças

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2022/PROPOSTA:

DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Unidade de Finanças datada de 11-04-2022, que se transcreve. -----

" Presente a 6.º modificação aos documentos previsionais do ano de 2022 composta: i. 2.ª Alteração modificativa ao orçamento da receita; ii. 2.ª Alteração modificativa ao orçamento da despesa; iii. 2.ª Alteração modificativa ao plano de atividades. -----

Informa-se: -----

i. Alteração modificativa (revisão) ao orçamento da receita: ---
- Contempla o registo contabilístico relativo a contratos de subconcessão da linha de ferro e infraestruturas associadas á mesma dentro dos limites do Concelho de Macedo de Cavaleiros por parte das Infraestruturas de Portugal - Património, no valor de 665,00€; - Transferência do Estado na participação fixa do IRS, no valor de 91.140,00; - Aplicação do saldo da gerência



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

anterior, no valor de 69.131,60. -----

ii. Alteração modificativa (revisão) ao orçamento da despesa: --
Esta alteração incorpora as rubricas orçamentais do Plano de
atividades, bem como o registo contabilístico mencionado na
receita, com exceção do saldo da gerência. -----

iii. Alteração modificativa (revisão) ao plano de atividades ---
Contempla: -----

Algumas Ações / projetos novos e reforços de outros, com
contrapartida do saldo da gerência e anulações / diminuições de
outras ações / projetos. -----

O Documento cuja referência se designa "Grandes Opções do Plano"
tem vertido as alterações ao plano de investimentos (I) e ao
plano de atividades (A)." -----

Os mapas dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente
rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta
correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes,
deliberou aprovar a proposta referente à Alteração Modificativa
aos Documentos Previsionais do ano 2022 e, para efeitos do
disposto no n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. --

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO
33.º, N.º 1, ALÍNEA e) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA
SUA REDAÇÃO ATUAL: DELIBERAÇÃO** -----

Presente o documento de Prestação de Contas referente ao
exercício do ano de 2021, o qual foi elaborado de acordo com as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

regras do SNC-AP e da resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2012 - 2ª Secção e n.º 4/2001 - 2ª Secção, as quais regulam a organização e documentação das contas das Autarquias Locais perante aquela Entidade.-----

O Documento foi rubricado pelos membros do executivo que participaram na reunião.-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão relativamente ao Documento de Prestação de Contas disse o seguinte " a primeira nota que tenho para dar sobre esta prestação de contas é que é a primeira que é feita ao abrigo das novas regras do SNC-AP. Como é do vosso conhecimento o orçamento de 2021 foi o primeiro a ser elaborado ao abrigo deste novo Regime Financeiro e como já referi agora é também a primeira prestação de contas ao abrigo desse novo regime. -----

Isso implica que haja novas contas contabilísticas, haja novos relatos financeiros e novas demonstrações financeiras, e, aí evidencia-se mais o balanço. Isto é, o balanço tem contas novas, tem novos e diferentes valores porque a própria nova regra do SNC-AP assim o determina. -----

Neste documento destaco: a primeira nota é a execução orçamental - tivemos uma execução orçamental de 83.08%. O orçamento inicial era de trinta e um milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e sessenta euros. Tivemos um orçamento executado no valor de vinte e seis milhões trezentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos (pág.17), uma considerável taxa elevada de execução orçamental; como segunda nota - redução da despesa corrente e o aumento substancial da receita e das despesas de capital (páginas 18, 19,20). Comparando com os exercícios anteriores a câmara tem reduzido a despesa corrente e tem aumentado as despesas de capital. Isto leva-nos a que neste exercício



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

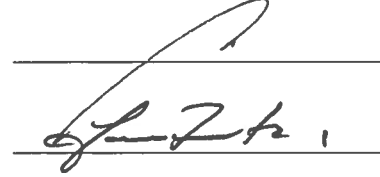
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

tenhamos um equilíbrio orçamental substancialmente elevado (positivo) de dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte euros. Em termos práticos isto significa que a câmara utilizou receita corrente para fazer investimentos, e isto é algo que é de destacar e importante até pelo montante que estamos aqui a verificar. Uma outra nota é que a 31 de dezembro de 2021 a dívida a fornecedores foi de cinco mil quatrocentos e quatro euros e oito cêntimos (pág.69). O prazo médio de pagamento a fornecedores deste exercício é inferior a 30 dias. Também a 31 de dezembro de 2021 a dívida bancária (proveniente de empréstimos contratados) era de dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos. A dívida referente a Acordos (3 acordos referentes a dívida das Águas) oito milhões setecentos e vinte e seis mil e quarenta e nove euros. Isto leva-nos a que a 31 de dezembro de 2021 a dívida total da Autarquia como podem comprovar na página 28 era de doze milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos e a este valor acresce (não é da nossa responsabilidade) as dividas que temos das nossas participadas como são a CIM e a Associação de Municípios. Note-se que em 2020, no exercício anterior, a dívida era de treze milhões. Portanto, o que se verifica nestes 4 anos do Executivo anterior é uma tendência crescente da diminuição da dívida do Município. Começamos em 2017 com uma divida de dezoito milhões e neste momento a dívida está em 12.6 milhões de euros, e com este montante de dívida a capacidade de endividamento do Município aumentou face ao ano anterior, o que significa que também neste aspeto a câmara está a ter folga orçamental para poder fazer outros investimentos até, se necessário, recorrendo a novos empréstimos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



-----Isto leva-nos a concluir que neste trabalho do executivo anterior se verifica uma sustentabilidade das contas municipais. A situação financeira precária herdada em 2017 como se verifica agora, já não existe e não nos podemos esquecer que atravessamos uma pandemia e, não obstante contratarmos empréstimos para obras cofinanciadas mesmo assim, a nossa dívida diminuiu e, acrescentar também a aquisição de património, mesmo com estes três fatores a câmara conseguiu diminuir substancialmente o seu passivo, para além das suas obrigações para com os seus fornecedores estarem em dia. -----

A nível patrimonial com as regras vertidas do SNC-AP face a 2020 há contas que se encontram a zero e que agora têm valores diferentes (pág 32) e destaco que com este novo sistema temos de contabilizar no património da Autarquia, todos os financiamentos externos, ou seja, todos os fundos comunitários que a câmara tem entram numa conta da Autarquia e à medida que as obras vão decorrendo vai-se amortizando e esses valores vão diminuindo. É a primeira vez que a câmara regista esses financiamentos nas contas da Autarquia. -----

Em suma, este exercício evidencia uma maior arrecadação da receita, uma elevada taxa de execução orçamental, um forte investimento no território (obras em curso e que estão refletidas neste documento), o pagamento aos fornecedores atempadamente aos fornecedores e, para além do rigor e transparência deixo uma outra nota porque talvez seja a primeira vez que isto acontece, o Auditor Externo no relatório que faz não evidencia reservas da responsabilidade da Câmara Municipal, as que menciona são imputadas a Entidades participadas como é o caso da CIM e da Associação de Municípios. -----

Esta Prestação de Contas vem de encontro àquilo que no início do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

mandato anterior sempre se defendeu que era a sustentabilidade das contas do município, não descurando a resolução dos problemas do concelho com os investimentos que estão em curso. - Por fim, deixar ainda uma outra nota dizendo que tudo isto só foi possível porque os serviços municipais e os seus trabalhadores contribuíram com o seu trabalho e esforço para com os eleitos que neste exercício trabalharam, ficando aqui o registo do meu agradecimento a todos os que trabalham na Autarquia e, em particular a quem elaborou este documento o Chefe de Unidade de Finanças e à Técnica Superior que sempre o assessorou. Penso que este documento deve orgulhar, por um lado os eleitos que participaram neste trabalho, pois é trabalhando desta forma que as contas do Município ficam sustentáveis e conseguimos cumprir com as obrigações e ir de encontro às necessidades da população, é também um orgulho para todos os trabalhadores, onde eu também me incluo porque neste período também eu era trabalhador da Autarquia e também todos aqueles que confiaram e continuam a confiar na Câmara Municipal na resolução dos seus problemas." -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo solicitou a palavra para dizer "a Prestação de Contas do exercício de 2021, maioritariamente diz respeito ao executivo anterior e nós estamos envolvidos diretamente apenas no último trimestre do ano de 2021. Para além disso, e com base no que inicialmente disse, a falta de tempo para verificar detalhadamente e porque não temos competência técnica para o fazer, cingi a minha análise ao Relatório sobre a Auditoria da Esteves, Pinho & Associados e com base nesta, e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração pública, leva-me a concluir que de facto as demonstrações financeiras apresentam uma forma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

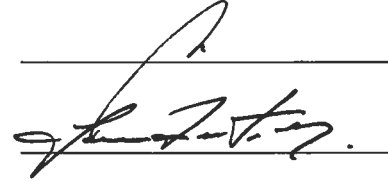
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais e posição financeira do Município. Verifiquei também o cumprimento do equilíbrio orçamental imposto pela Lei das Finanças Locais e, como disse o Senhor Vereador, verifiquei também o aumento da capacidade de endividamento a médio e a longo prazo. Ainda assim, se pudesse gostaria que me explicasse as 3 opiniões com reserva que o referido Relatório analisa e que diz respeito ao montante associado à Associação de Municípios da Terra Quente e da Resíduos do Nordeste, ou seja, quais são as situações efetivas que estão a acontecer e, a ultima ressalva ao conjunto dos processos judiciais e ao montante que lhe está atribuído." - O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes disse o seguinte " é óbvio que numa análise mais politica, este é o Relatório de Contas do seu Orçamento de 2021 sobre o qual nos abstive-mos na altura e portanto nos iremos também abster em relação a esta Prestação de Contas. Dizer também que não era espectável outra coisa, aliás até estávamos à espera que a execução orçamental fosse muito mais elevada porque no fim de contas foi um ano eleitoral. Damos os parabéns porque afinal o Senhor Presidente era contra a atuação do Eixo Atlântico mas reparamos que acabou por pagar a cota rendendo-se portanto aos encantos desta Associação. Chamar ainda à atenção que é óbvio que a boa governança tendencialmente faz com que tenhamos Contas com equilíbrio orçamental e no primeiro orçamento que o senhor Presidente apresentou em 2017, a questão política toldou um pouco a razoabilidade, mas é óbvio que não vamos estar aqui a levantar grandes dúvidas e tendo em conta que esta Prestação de Contas reflete a questão do Orçamento que é deste Executivo como já referi vamos abster-nos." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



O Vereador Paulo José Castro Rogão relativamente à ressalva do Auditor relativamente à Associação de Municípios, informou que o que se passa em concreto a Câmara Municipal desconhece, tal como o próprio Auditor também desconhece, e é por esse motivo que deixa as reservas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar, nos termos apresentados, a Prestação de Contas, relativa ao exercício do ano de 2021 e, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea 1) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, remetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

(Votação: 3 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho e Paulo Rogão) e 3 abstenções (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Sónia Rodrigues) -----

Divisão de Educação e Desporto

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A DGEstE/DSRN/PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Educação e Desporto datada de 05-04-2022, que se transcreve. -----

" Junto acordo de colaboração a estabelecer entre a DGEstE/DSRN e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o fornecimento de refeições no âmbito das atividades do Desporto escolar. A atividade desportiva irá ter lugar no próximo dia 29 de abril em Macedo de Cavaleiros e contará com a participação de 75 alunos do desporto escolar da CLDE Bragança e Côa. A Câmara Municipal assegurará o fornecimento das refeições referidas na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

cláusula terceira do referido Acordo, no valor de 328,00€, sendo posteriormente ressarcida pela DGEstE/DSRN do valor em causa." -

O Acordo de Colaboração dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou, aprovar, nos termos propostos na informação, o acordo de colaboração a estabelecer entre a DGEstE/DSRN e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão Social

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS. DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Habitação Social datada de 11/04/2022, que se transcreve. -----

" Junto para conhecimento e aprovação, a renovação do Protocolo de Cooperação estabelecido em 24-01-2019, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Macedo de cavaleiros, cujo objetivo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a Territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, "Portugal + Igual, ao nível do Município." -----

O Protocolo de Cooperação dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou, aprovar, a renovação do Protocolo de Cooperação estabelecido em 24-01-2019, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Macedo de Cavaleiros. ---

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

GINCANA DE TRATORES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PARADINHA DE BESTEIROS: DELIBERAÇÃO -----

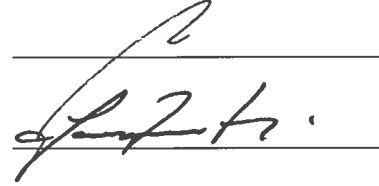
Presente a informação do Setor de Licenciamentos Diversos datada de 24-03-2022, que se transcreve. -----

" Solicita a Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros, autorização da Câmara Municipal para a realização de uma Gincana de tratores no dia 15 de Abril, com o horário a partir das 09h. Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 6.º, com o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. Assim, sendo que o parecer das forças de segurança é favorável e embora a jurisdição destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento. A Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros encontra-se isenta do pagamento de taxas, ao abrigo do ponto n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município." -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar o licenciamento para realização de Gincana de tratores à Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CACI (CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO) - REQ.: CERCIMAC (COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL): DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Secção de Licenciamento Urbanístico datada de 24-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre a solicitação registada com o n.º 136/2022 em 2022/02/16, informo o seguinte: A Presidente da CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - CRL, vem requerer a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de ampliação de equipamento social existente, na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

modalidade de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e Lar Residencial, com a capacidade de 30 utentes em CAO, e 24 utentes em Lar Residencial, sito no Lugar do Padrão, nesta cidade de Macedo de Cavaleiros, para criação de um Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), com a criação de mais 30 lugares e a remodelação da infraestruturas para 60 utente, autonomizar áreas adequando os espaços, permitindo assim a melhoria do edificado e a capacidade de resposta, cujo licenciamento foi aprovado em 2022/03/07, por despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro. Para o efeito anexa ao pedido, declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social, que lhe confere o estatuto de IPSS, reconhecida como Cooperativa de Solidariedade Social. Determina o art.º 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte:

" 1 - As isenções do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município." No caso em apreço, está em causa a quantia de 3.427,48 € calculada em função de: - Emissão de alvará de obras de ampliação - 18,25 € - Fornecimento de aviso - 10,40 € - Prazo de execução da obra - 24 meses - 272,40 € Competência para decidir CMMC/24-03-2022/136/2022,1 Página 2 de 3 - Área a ampliar - 639 m² - 1.821,15 € - Taxa Municipal de Urbanização - 1.305,28 € A solicitação tem cabimento na alínea a) n.º. 3 do artigo 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

compensações de Macedo de Cavaleiros, pelo que sou de parecer que a solicitação possa ser deferida, competindo à Câmara Municipal, deliberar a isenção ou redução de taxas até 50%. Anexa-se o requerimento bem como cópia da declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Nos termos da informação e parecer, remeta-se à próxima reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com fundamento na informação, deliberou isentar a CERCIMAC do pagamento das taxas devidas no valor de 3.427,48€, para as obras de ampliação de equipamento social. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA AUGUSTA GONÇALVES MALTA - PRAÇA DE S. ROQUE - PONDENCE - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFÍCIO ANTIGO PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

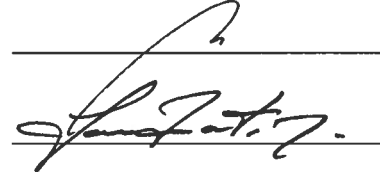
Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 23-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 147/2020, de 2022/01/28, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de alteração e ampliação em edifício



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



antigo para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural - casa de campo, localizado na Praça de São Roque, na localidade de Podence, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Nos termos da informação e parecer, à próxima reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. BELARMINA ESTER PESSEGUEIRO - RUA DOS MEROUÇOS, N.º 51 - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 25-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 711/2020, de 2022/02/07, foi dado conhecimento que decorreu o prazo adicional de 45 dias, concedido por despacho de 2020/11/25 do Presidente da câmara municipal, para conclusão das obras de construção de garagem e muro de vedação, na Rua dos Merouços, em Macedo de Cavaleiros. O prazo adicional para conclusão das obras terminou, não tendo até à presente data a requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização de obras de edificação caduca se, as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Nos termos da informação e parecer, à próxima reunião de câmara para decisão." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FERNANDO DOS ANJOS COSTA - SITO LUGAR DA LADEIRA - CORTIÇOS - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão territorial datada de 05-04-2022, que se transcreve. -----

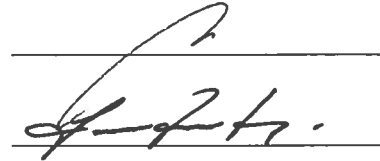
" Sobre a solicitação registada com o n.º 70/2021 em 2021/02/03, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req: 70/2021, de 2022/03/09, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de armazém de apoio agrícola, no Lugar da Ladeira, na localidade da Cernadela, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho:
" Proponho o agendamento do assunto, à próxima reunião de câmara
para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente
arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: - PEDRO NUNO ALFERES
RODRIGUES - SITIO ALMINHAS - QUINTA DA FOLHINHA - CONSTRUÇÃO DE
ANEXO DE APOIO À HABITAÇÃO - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO:
DELIBERAÇÃO -----**


Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de
05-04-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da
informação n.º 6, do Req: 92/2021, de 2022/03/09, foi dado
conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as
obras de demolição e reconstrução de anexos de apoio à
habitação, na Quinta da Folhinha, em Macedo de Cavaleiros, sem
que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão
das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim,
nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do
Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento
encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo,
foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da
câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o
mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Proponho o agendamento do assunto, à próxima reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA DE FÁTIMA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANA DO CARMO - RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 28 - TRAVANCA - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

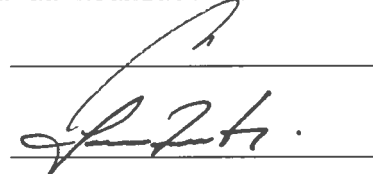
Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 30-03-2022, que se transcreve. -----

- " Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1, do Req: 687/2018, de 2022/01/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir obras de ampliação de moradia unifamiliar, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, N.º. 28 - Travanca, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Proponho o agendamento do assunto, à próxima reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JAIME ALEXANDRE VIDUEDO - LUGAR DO ADIL VILAR DO MONTE - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 29-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 9, do Req: 228/2020, de 2022/02/07, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de habitação unifamiliar no lugar do Adil, em Vilar do Monte, não o tendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Proponho o agendamento do assunto, à próxima reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

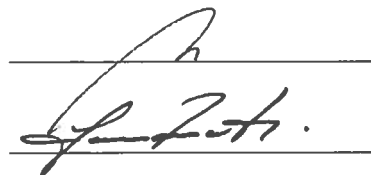
PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: LUÍS ALBERTO CALADO RODRIGUES - RUA DO MONTE DE NOSSA SENHORA DE LASSALETE - GRALHÓS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 07-04-2022, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2015/05/07 do senhor Vice-Presidente da câmara municipal, foram licenciadas ao requerente obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua Do Monte de Nossa Senhora de Lassalete, na localidade de Gralhós. O prazo para conclusão das obras terminou em 2021/07/26, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização de obras de edificação caduca se, as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Nos termos da informação e parecer, deve o assunto ser presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA MAXIMINO SUZANO AFONSO
- BAIRRO DAS NOGUEIRAS - LAGOA - NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 04-04-2022, que se transcreve. -----

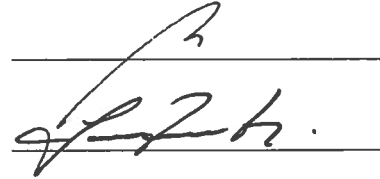
" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req: 21/2022, de 2022/03/09, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de alteração de fachada de moradia unifamiliar, no Bairro das Nogueiras, na localidade de Lagoa, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. A requerente, dentro do prazo legal, vem solicitar que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento, invocando atrasos por parte do empreiteiro para concluir as obras dentro do prazo de validade do alvará, e informando que a mesma deve estar concluída até ao final do mês de março de 2022, sendo sua intenção logo de seguida solicitar a concessão de autorização de utilização. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento, e se conceda à requerente até final do mês de abril de 2022, para solicitar a concessão de autorização de utilização." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



seguinte parecer: " Proponho a prorrogação de prazo por um mês, para entrega do pedido de licença de utilização." -----
O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho:
" Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião de câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento, prorrogando o prazo pelo período de 1 mês para entrega do pedido de licença de utilização. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO NEGÓCIO JURÍDICO PRETENDIDO, AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ.: ANTÓNIO MANUEL MORAIS SARMENTO - LIMÃOS/SALSELAS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Urbanística datada de 28-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre a solicitação registada com o n.º 265/2022 em 2022/03/22, informo o seguinte: O munícipe, ANTÓNIO MANUEL MORAIS SARMENTO, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre o aumento de compartes em prédio rústico. O prédio situa-se na freguesia de Salselas, no Lugar de Trás-as-casas, e está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3451 - um lameiro, com a área de 0,415 ha. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: a) Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome do requerente; b) Não existe na Câmara Municipal qualquer



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

pedido de informação prévia em nome do requerente para os terrenos em causa; c) No local não existem indícios de construções ilegais; Considerando a área da parcela e o aumento do número de partes, a rentabilidade económica das parcelas, de acordo com o disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada. Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás-os-Montes é de 4 ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais. No prédio rústico referido, aumentando o número de partes, não seria verificada a unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rentabilidade económica dos terrenos destinados a agricultura. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho:
" Nos termos da informação e parecer, deve o assunto ser presente em reunião de câmara para decisão." -----

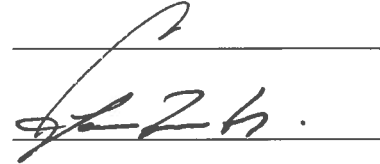
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido relativo ao prédio rústico inscritos sob os artigos 3451.º da Freguesia de Limãos. -----

CERTIDÃO PARA ANEXAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO - LOTE 2, ARTIGOS URBANOS 4473.º E 4441.º- REQ.: HABIVILARIÇA - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA - URBANIZAÇÃO DO HOSPITAL: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 31-03-2022, que se transcreve. -----
" Sobre a solicitação registada com o n.º 261/2022 em 2022/03/22, informo o seguinte: Por deliberação da câmara municipal, de 2001/10/22, foi aprovada a urbanização do hospital, a qual contemplava a criação de 13 lotes para construção urbana, através do reparcelamento de diversos prédios propriedade do município de Macedo de Cavaleiros, de Rui Cabral, António Jerónimo e Manuel dos Santos. O Lote n.º 2, resultava da junção de 2 artigos urbanos: O artigo urbano 4473º, com a área de 110,00 m2, e o artigo urbano 4441.º, com a área de 130,00 m2. Ambos os artigos são agora propriedade de Habivilariça - Construções e Urbanizações, Lda e a firma vem solicitar autorização para anexação das duas parcelas, dando assim origem a um lote urbano para construção. Não se vê qualquer inconveniente em que a câmara municipal autorize a anexação dos dois artigos urbanos, dando assim origem ao Lote n.º 2, da Urbanização do Hospital, com as seguintes características: Lote n.º 2 Área total do Lote - 240,00 m2 Habitação unifamiliar em banda 1 fogo 2 pisos acima da cota de soleira 1 piso abaixo da cota de soleira Área máxima de implantação - 115,00 m2 Área de construção acima da cota de soleira - 230,00 m2 Área de construção abaixo da cota de soleira - 115,00 m2." -----
A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho deferimento." -----
O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião de câmara municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, atenta o teor da informação técnica, deliberou dar parecer favorável à anexação dos artigos urbanos n.ºs 4473.º e 4441.º, dando origem ao Lote n.º 2, da Urbanização do Hospital. -----

Divisão de Obras Municipais

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REDE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS - FASE 2 - (CENTRAL DE CAMIONAGEM): DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais datada de 07-04-2022, que se transcreve. -----

" Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 1457/2022 de 2022/04/06, a firma adjudicatária **EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ldª.**, vem solicitar uma prorrogação do prazo contratual de 61 dias, alegando os motivos que causaram enormes constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, que passo a citar: -----

1. Pandemia da COVID-19 que tem originado dificuldade na aquisição de certos materiais de construção de todo o tipo, bem como tem afetado a disponibilidade das nossas equipas e dos subempreiteiros devido a diversos casos de confinamento, originados por infeções pelo vírus ou através de contactos de familiares e/ou conhecidos. -----

2. Postes de alta tensão localizados dentro da obra e que não permitem o avanço dos trabalhos dos arranjos exteriores. Após indicação do Dono da Obra, vamos avançar com estes trabalhos com a condicionante dos postes, a qual, de acordo com o mesmo, ficará resolvida nos próximos tempos. -----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

- a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma **EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld^a**, por deliberação da Câmara Municipal de 2020/10/15, pelo valor de 857.837,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 360 dias.
- b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/11/11 e auto de consignação de 2020/11/25; -----
- c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/12/30. -----
- d) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 360 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em **2021/12/25**. -----
- e) Foi concedida uma prorrogação de prazo graciosa pelo período de 111 dias por deliberação da Câmara Municipal de 2021/12/09, **até ao dia 2022/04/15**. -----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro -Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: -----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "**Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)**" -entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.

2. De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro -Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2do artigo 13º prevê que **"se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor"**.

Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutível a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

1. Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir. -----

2. Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa **de 61 dias até ao dia 15/06/2022**, nos termos do n.º1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com fundamento nos motivos apresentados, os quais valida, deliberou prorrogar, a título gracioso, o prazo de execução da obra em 61 dias até ao dia 15/06/2021. -----

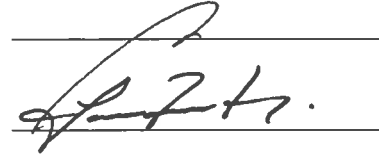
Divisão de Água e Gestão de Frota

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR N.º 13369)/PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



Presente a informação da Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 25-03-2022, que se transcreve. -----

" Em anexo requerimento do consumidor n° 13369, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de **234,95€ (Duzentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos)**. Assim, proponho o fracionamento da mesma em 5 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 46,99 € (Quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." --

O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota deu o seguinte parecer: " Concordo com o teor da informação. Deve o assunto ser remetido à câmara municipal para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR N.º 18212)/PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRETAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 04-04-2022, que se transcreve. -----

" Em anexo pedido do consumidor n°18212, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida para pagamento em prestação é de **92,52€ (Noventa**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 6 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 15,42€ (Quinze euros e quarenta e dois cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. O município terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota deu o seguinte parecer: " Concordo com o teor da informação. Deve o assunto ser remetido à câmara municipal para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Água e de Gestão de Frota datada de 06-04-2022, que se transcreve. -----

" De forma a verter, num só documento, todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas, relativo ao serviço de Gestão do Abastecimento de Água, e incorporar alterações as mesmas, surgidas posteriormente a data da sua elaboração, venho propor a revisão do "Regulamento Municipal de Abastecimento de Água no Concelho de Macedo de Cavaleiros" em vigor de 2007. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Assim proponho que seja elaborado novo "Regulamento Municipal de Abastecimento de Água no Concelho de Macedo de Cavaleiros". ----
A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à alteração/modificação do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água no Concelho de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Água e de Gestão de Frota datada de 06-04-2022, que se transcreve. -----

" De forma a verter, num só documento, todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas, relativo ao serviço de gestão de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

recolha e drenagem de Águas Residuais, e incorporar alterações as mesmas, surgidas posteriormente a data da sua elaboração, venho propor a revisão do "Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros" em vigor de 2007. Assim proponho que seja elaborado novo "Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros". -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à alteração/modificação do Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento e nomear como gestor do Procedimento o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

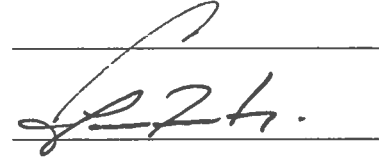
Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

CONCESSÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES COM ESPLANADA NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA - ZONA BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 31-03-2022, que se transcreve. -----

" A oferta que a Zona Balnear da Albufeira do Azibo possa oferecer determina, em grande medida, a procura daquele espaço como momentos de lazer. -----

Nesse sentido, ao longo destes anos tem-se apostado na diversificação de ofertas durante as sucessivas épocas balneares. O n.º 1, alínea qq) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui que "compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal". Por outro lado, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, face a localização das praias, cais e parque de merendas, permite que se possam desenvolver as atividades que ora se propõem, sem que para o efeito seja necessário obter pareceres externos. Neste sentido, proponho: -----

Que a Câmara Municipal autorize a ocupação de 2 (dois) espaços públicos na praia da Fraga da Pegada, para exploração de bar com esplanada, conforme planta que se anexa. -----

Caso a decisão seja favorável, proponho ainda: -----

a) Que se adote o procedimento de apresentação de proposta via email. -----

b) Que a concessão se faça por 4 (quatro) épocas balneares (2022, 2023, 2024 e 2025). -----

c) Que o valor base da proposta seja: -----

i. Bar da Fraga da Pegada 1: €2.500,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear. ii. Bar da Fraga da Pegada 2: €2.000,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear. -----

d) O critério da adjudicação é o preço mais elevado. -----

e) O critério de desempate será o sorteio entre as propostas. --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

f) Que o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes desta iniciar. -----
g) Nomeação do júri e delegar nele todas as competências delegáveis. -----
Para o efeito junto ainda as condições da concessão (em anexo)."

DELIBERAÇÃO:A Câmara municipal, por unanimidade dos presentes, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea p) conjugado com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal a Concessão do Direito de Ocupação de 2 (dois) espaços públicos na Praia da Fraga da Pegada, para exploração de bar com esplanada, pelo período de 1 (um) ano. -----

REVISÃO DO REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

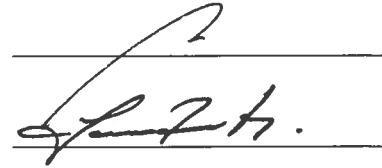
Presente a informação de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 23-03-2022, que se transcreve. -----

" De forma a verter, num só documento, todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas, relativa ao serviço de gestão de resíduos urbanos, venho propor a revisão do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Macedo de Cavaleiros". Como no Município de Macedo de Cavaleiros a gestão de resíduos urbanos está associada com a limpeza urbana, proponho que seja adequado considerar neste novo documento, normas disciplinadoras da limpeza urbana. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14



Assim proponho que seja elaborado o "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Macedo de Cavaleiros".

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à alteração/modificação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento e nomear como gestor do Procedimento o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins.

REVISÃO DO REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E DO REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Presente a informação de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 23-03-2022, que se transcreve. -----

" De forma a verter, num só documento, todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes e a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, na área do município, proponho o seguinte: A elaboração de um só regulamento municipal que abranja as atividades descritas anteriormente com a seguinte designação: "Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município de Macedo de Cavaleiros". " -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 do artigo 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à alteração/modificação do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento e nomear como gestor do Procedimento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS:
DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 23-03-2022, que se transcreve. -----

" Com o novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e define as suas regras de funcionamento, e porque foram estabelecidos condicionalismos quanto ao uso do fogo, é importante a elaboração de um Regulamento, de forma a regular a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes e outros artefactos pirotécnicos, uso de fogo controlado e de limpeza de terrenos em território rural e território urbano. Assim proponho que seja elaborado o "Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Município de Macedo de Cavaleiros"." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 do artigo 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Município de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento e nomear como gestor do Procedimento o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: DELIBERAÇÃO -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, retirar este assunto da ordem do dia. -----

PROJETO DE ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos datada de 05-04-2022, que se transcreve. -----

"O Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros (RMTNPCMC) em vigor foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de agosto de 2014, publicado no DR, 2.ª série N.º 232 de 1 de dezembro de 2014. No entanto e por se encontrar o referido regulamento desatualizado e desajustado à realidade de hoje, torna-se necessário iniciar o procedimento regulamentar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

[Handwritten Signature]

de alteração do RMTNPCMC para atualizar suprimindo algumas lacunas e omissões, bem como introduzir alguns acertos e aperfeiçoamentos. Neste sentido proponho que se inicie este procedimento de elaboração da alteração ao RMTNPCMC." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho: - autorização à câmara para dar início ao procedimento de alteração/modificação do regulamento, tal como definido pelo n.º 1 do art.º 97.º do CPA; - após deliberação seja publicitado no site do município, o início do procedimento, de acordo com o art.º 98.º do CPA." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto nos n.ºs 1 do artigo 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento tendente à alteração/modificação do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros e nomear como gestor do Procedimento e nomear como gestor do Procedimento o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS:
DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, retirar este assunto da ordem do dia. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Concessão de incentivo fiscal a aquisição de habitação por jovens no concelho -----

ii) Realização de passeio todo-o-terreno - pedido de licenciamento - Associação Cultural e Recreativa de Gradíssimo -

iii) Caminhada no Azibo - pedido de autorização - Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros -----

iv) Processo de obra particular - Req.. Relíquias Contemporâneas, S.A - Ria Santa Catarina, n.º 102 - Arrifana - Construção de armazém - caducidade de licenciamento -----

v) Processo de obra particular - Req.: José Maria André - Rua do estádio - Vinhas - Habitação Unifamiliar - Caducidade de licenciamento -----

vi) Processo de obra particular - Req.: António Manuel Caseiro Cepeda - Rua das Eiras - Lombo - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante - Caducidade de licenciamento -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

- vii) Processo de obra particular - Req.: André Filipe Ferreira
Morais - Vale Banho - Ferreira - Instalação de reservatório,
painéis solares e arrumos - caducidade de licenciamento -----
- viii) Processo de Obras particular - Req.: Cidália do Amparo dos
Santos Gonçalves da Silva - Espadanedo - Construção de Moradia
unifamiliar - caducidade de licenciamento -----
- ix) Processo de obra particular - Req.: Maria conceição Trovisco
- Rua da Igreja - Vale da Porca - Reconstrução de edifício
destinado a arrumos - caducidade de licenciamento -----
- x) Processo de obra particular - Req.: Albano Gaspar & Filhos,
Ld.ª - Lote 52 da Zona industrial de Macedo de Cavaleiros -
Construção de muros - caducidade de licenciamento -----
- xi) Processo de obra particular - Req.: Jorge Armando Gonçalves
- Rua do Lameirinho - Grijó - Licenciamento de obras de
edificação - Pedido de Prorrogação de Prazo -----
- xii) Processo de obra particular - Req.: Júlio Manuel Curopos
Quintela - Zona Industrial - Lote n.º 81 - Amendoeira -
Construção de armazém - Prorrogação de Prazo -----
- xiii) Processo de obra particular - Req.: Vítor Augusto Peredo -
Rua da Ribeirinha - Grijó - Pedido de Prorrogação de prazo para
conclusão da obra -----
- xiv) Pedido de certidão de compropriedade - emissão de parecer
ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto -
Req.: António Manuel Morais sarmento - Limãos -----
- xv) Serviço de fornecimento de água (consumidor n.º 16632) /
Pedido de pagamento em prestações -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-04-14

[Handwritten signature]

xvi) Serviço de fornecimento de água (consumidor n.º 2724) /
Pedido de pagamento em prestações. -----

VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram doze horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada.

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----